



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 7 de junho de 2024

◆ Ano: IV ◆

Edição nº. 0727 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **PORTARIAS DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

» **RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2024.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP Nº. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 142, DE 29 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão de Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal, integrante da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 433 de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, Estado da Bahia, usando das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 70, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Biritinga, e

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 106 e da Lei Municipal nº. 433/1993 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Biritinga-BA), que regulamentam o instituto da licença-prêmio por assiduidade no âmbito da Administração Pública do Município de Biritinga-BA;

CONSIDERANDO o requerimento do(a) Servidor(a) Público(a) Municipal, protocolado junto à Secretaria de Municipal de Saúde em 03/06/2024.

CONSIDERANDO que a licença-prêmio é um direito subjetivo do servidor público, bastando, para sua fruição, o preenchimento de seus requisitos legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença-prêmio à(ao) Servidor(a) Público(a) Municipal Sr^a **NELMA TELES DE MENEZES SILVA**, matrícula nº 16125, ocupante do cargo público de Técnica de Patologia Clínica do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Biritinga-BA, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 08/03/1999 a 07/03/2004.

Art. 2º. Fica estabelecido o período de gozo da licença-prêmio entre 03/06/2024 a 03/09/2024.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito de Biritinga

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 143, DE 03 DE JUNHO DE 2024

**Dispõe sobre a nomeação, de
Assessora de Departamento, e dá
outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 70, inciso V da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, ao cargo de **ASSESSORA DE DEPARTAMENTO**, cargo integrante da Estrutura Administrativa do Município, a senhora **ELIZANGELA LISBOA DA SILVA**, que passa a responder pelas atribuições do cargo de forma imediata.

Parágrafo Único - As atribuições e responsabilidades do cargo são aquelas previstas na Lei Municipal n. 589/2009 (Lei da Estrutura Administrativa), sem prejuízo de novas atribuições que venham a ser determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Encaminha-se cópia do presente expediente ao Departamento de Recursos Humanos, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de junho de 2024.

Gilmário Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA N. 001/2024
EDITAL Nº 0013/2024
Processo Administrativo nº0050/2024.

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BIRITINGA, Estado da Bahia, nomeado pela Portaria nº 158, de 02 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da Chamada Pública n. 001/2024, que tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Escolas e Creches deste Município. Após análise da documentação apresentada na sessão pública ocorrida no dia 20.05.2024, resolve classificar os projetos de venda apresentados pelos agricultores individuais e cooperativa pertencente a região local: COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES E PECUARISTAS DE BIRITINGA LTDA – COOMAPEBI CNPJ: 11.161.497/0001-46, MARIA DA GLÓRIA OLIVEIRA DE JESUS, CPF: 005.287.895-38, JACINTO VIEIRA COSTA, CPF: 381.691.935-91 e GENIVALDO ALVES DE CERQUEIRA, CPF: 930.035.955-04. Também apresentaram projetos de vendas às Associações: ASADR- Associação Araciense de Desenvolvimento Rural- Araci – Bahia, Associação Rural Mulheres Poderosas da Comunidade de Camiranga Serrinha Bahia, ambas pertencentes a região imediata¹, porém priorizou-se a Associação Rural Mulheres Poderosas da Comunidade de Camiranga em atendimento ao art. 14, *caput*, da Lei n. 11.947/2009, por tratar-se de grupo formal integrado por mulheres.

PROJETO DE VENDA DOS AGRICULTORES FAMILIARES.

PROJETO DE LEI Nº 10.000/2017 - CANCELAMENTO DE EMPENHO Nº 000															
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3	ALFACE	300	Kg	R\$ 13,50	4.050,00	100	1.350,00	-	100	1.350,00	100	1.350,00	-	-
4	BANANA PRATA OU NANICA VERDOSA,	3.500	Dúzia	R\$ 8,17	28.595,00	1.000	8.170,00	500	-	-	500	4.085,00	1500	12.255,00
5	BATATA DOCE	1.500	Kg	R\$ 6,38	9.570,00	700	4.466,00	500	100	638,00	200	1.276,00	-	-
6	CEBOLINHA	1.500	Molho	R\$ 4,13	6.195,00	600	2.478,00	500	200	826,00	200	826,00	-	-
7	COENTRO	1.500	Molho	R\$ 5,70	8.550,00	400	2.280,00	200	200	1.140,00	200	1.140,00	500	2.850,00
8	COUVE FOLHA	800	Molho	R\$ 6,48	5.184,00	400	2.592,00	200	-	-	200	1.296,00	-	-
9	LARANJA	30.000	Und	R\$ 1,00	30.000,00	7.000	7.000,00	7.000	-	-	1.000	1.000,00	15.000	15.000,00
10	PIMENTÃO VERDE.	800	Kg	R\$ 8,61	6.888,00	450	3.874,50	300	-	-	50	430,50	-	-
11	QUIABO	1.200	Kg	R\$ 9,87	11.844,00	1.000	9.870,00	-	-	-	200	1.974,00	-	-
12	TOMATE VERDOSO/INCH ADO	1.800	Kg	R\$ 10,70	19.260,00	1.000	10.700,00	800	-	-	-	-	-	-
13	MELANCIA.	6.000	Kg	R\$ 3,97	23.820,00	3.000	11.910,00	2.000	-	-	1.000	3.970,00	-	-
14	FARINHA MANDIOCA (BANCA/FINA)	1.200	Kg	R\$ 7,80	9.360,00	600	4.680,00	500	-	-	100	780,00	-	-

15	FEIJÃO PRETO	1.000	Kg	R\$ 14,30	14.300,00	400	5.720,00	400	5.720,00	-	-	200	2.860,00	-	-
16	FEIJÃO CARIOQUINHA	2.000	Kg	R\$ 11,45	22.900,00	1.000	11.450,00	600	6.870,00	-	-	200	2.290,00	200	2.290,00
17	MILHO PARA MUNGUNZÁ (AMARELO) -	800	Kg	R\$ 9,50	7.600,00	300	2.850,00	300	2.850,00	100	950,00	100	950,00	-	-
18	SEQUILHO DE COCO -	800	Kg	R\$ 34,97	27.976,00	500	17.485,00	300	10.491,00	-	-	-	-	-	-
19	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA -	200	Kg	R\$20,50	4.100,00	100	2.050,00	50	1.025,00	50	1.025,00	-	-	-	-
20	PÃO CASEIRO (TIPO DE LEITE)	3.000	Kg	R\$ 17,93	53.790,00	1500	26.895,00	1.500	26.895,00	-	-	-	-	-	-
21	GOMA FRESCA	400	Kg	R\$ 13,97	5.588,00	200	2.794,00	150	2.095,50	-	-	50	698,50	-	-
22	FARINHA DE VATAPÁ - FARINHA PARA VATAPÁ -	400	Kg	R\$ 53,67	21.468,00	200	10.734,00	150	8.050,50	50	2.683,50	-	-	-	-
23	MILHO VERDE EM ESPIGA -	2.500	UND	R\$2,20	5.500,00	500	1.100,00	500	1.100,00	500	1.100,00	500	1.100,00	500	1.100,00

24	AMENDOIM CRU VAGEM	EM 1.000	KG	R\$ 10,38	10.380,00	100	1.038,00	-	-	400	4.152,00	100	1.038,00	400	4.152,00
25	FARINHA DE GOMA GRANULADA	250	KG	R\$ 20,15	5.037,50	250	5.037,50	-	-	-	-	-	-	-	-
26	COCO NATURA RALADO CONGELADO	IN 200	KG	R\$ 23,50	4.700,00	-	-	200	4.700,00	-	-	-	-	-	-
VALOR MÉDIO GLOBAL R\$:				R\$ 369.531,50	R\$ 170.195,00	R\$ 118.131,00		R\$ 13.864,50		R\$ 29.694,00		R\$ 37.647,00			

Por fim, registra-se a desclassificação do projeto de venda apresentado pelo agricultor individual Ademir Cerqueira Brito, inscrito sob CPF n. 362.191.005-06, em função da vedação legal disposta no inciso IV, art. 14, da Lei n. 14.133/2021.

Submeta-se o presente resultado ao Departamento de Alimentação Escolar, Órgão integrante da Secretaria Municipal de Educação, para conhecimento, acompanhamento e gestão dos insumos.
Biritinga BA, 07 de junho de 2024.

Pedro Ramos de Cerqueira
Agente de Contratação

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.